



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.851

Data: 14/02/2022


Projeto de Lei nº: 16/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA NO VALOR DE R\$ 930.000,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por ____ a ____ votos
	Rejeitado por ____ a ____ votos	Rejeitado por ____ a ____ votos
	Pompeia, <u>14</u> , <u>02</u> , <u>2022</u>	Pompeia, ____/____/____
	 _____ Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº 16/2022

Lei Nº _____ de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



Pompeia, 11 de fevereiro de 2022.

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

14 FEV 2022

Presidente

Ofício GP nº 047/2022

P.L. nº 16/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 930.000,00”** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Casa Legislativa para abrir crédito suplementar ao orçamento do DHS, considerando a necessidade de reforço de dotações orçamentárias daquela Autarquia Municipal.

Nessas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP



Projeto de Lei nº _____/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento e Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 930.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.01 – Administração

10.122.0040.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde

01-4.4.90.52.00.10.122.0040.1050 – 1 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 350.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

34-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-1- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

76-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073-1- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

106-3.3.90.30.00.10.305.0027.2060-1 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

108-3.3.39.00.00.10.305.0027.2060-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

TOTALR\$ 930.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 11 de fevereiro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia